



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução Legislativa n. 234/03, de 04 de setembro de 2003 (Da Mesa Diretora)

“Autoriza a abertura de crédito suplementar”.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica o Senhor Presidente da Câmara autorizado a suplementar, por portaria municipal, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para reforço às dotações a seguir:

01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	LEGISLATIVA	
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0054	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0054.2.082	DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE PESSOAL	
01.01.01.031.0054.2.082 – 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
01.01.01.031.0054.2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0054.2.084 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
01.01.01.271		
01.01.01.271.0901	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	
01.01.01.271.0901.2.086	CONTR. PREV. A SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS	
01.01.01.271.0901.2.086 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	<u>3.000,00</u>

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no artigo anterior serão anuladas, parcialmente ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias:

01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	LEGISLATIVA	
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0054	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0054.2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0054.2.084 – 3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01.01.01.031.0055	PROJETOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0055.1.029	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
01.01.01.031.0055.1.029 – 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	<u>6.800,00</u>
		16.800,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 04 de setembro de 2003

Ver. Olair Tavares / Presidente

Ver. Terezinha Lamy Zaluar / Secretária